

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0055/2020

Pregão Eletrônico Nº 0021/2020

OBJETO: Aquisição de peças originais linha de montagem e serviço de retífica para recuperação do Motor do Ônibus 17.230 motor X12 MWM, ano 2010, chassi 9532L82W8AR025298, Placas MIG 7544, do Transporte Coletivo Urbano deste Município. Com Recursos Próprios.

O Município de Capinzal, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Carmelo Zócolli, 155, Centro, Capinzal, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, através do Secretário de Infraestrutura, **TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório supracitado em virtude da Justificativa apresentada pela Secretaria:

Em 08 de maio de 2020 foi lançado o Processo Licitatório nº. 0055/2020, Pregão Eletrônico Nº 0021/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de peças originais de linha de montagem e serviço de **retifica e mão de obra para recuperação** do Motor do Ônibus 17.230 motor X12 MWM, ano 2010, chassi 9532L82W8AR025298, **placa MIG 7544** do Transporte Coletivo Urbano deste Município.

Considerando que houve equívoco por parte da Empresa que desmontou o motor do ônibus para levantamento das peças e cotação de preço quando na ordem da colocação das vírgulas, ou seja, item 11 seria 59,85 (não 5,985) e item 12 seria 69,53 (não 6,953).

Considerando que não houve entendimento por parte de outras Empresas quando os itens se tratavam de conjuntos de peças. Elaborou-se uma pesquisa a parte dos itens e percebeu-se que os mesmos itens haviam sido orçados uma peça só e não o conjunto.

Considerando também que a mão de obra referente à montagem do motor no ônibus após a recuperação não havia sido colocado no processo.

Para que não haja nenhum tipo de discordância, uma nova pesquisa será elaborada para posterior de um novo certame.

Mediante tais fatos a Secretaria de Infraestrutura resolve revogar este certame.

Conforme o Parecer Jurídico nº 0124/2020, é possível a Revogação do Presente Processo Licitatório, uma vez que o mesmo sequer chegou à fase de abertura, tendo em vista ocorrência de fato superveniente de interesse Público devidamente justificado.

Capinzal/SC, 15 de maio de 2020.

**NADIR DURLI
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL**